



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO

SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO Nº044/2025**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT  
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de **R\$98.000,00** (noventa e oito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias

800- 449051- 0001- obras e instalações

R\$98.000,00

**Total Geral**

**R\$98.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

**a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro**

81348 – Sicredi fopag	0001	98.0000,00
	<b>Total geral R\$</b>	<b>98.000,00</b>

**Total geral R\$98.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de Agosto de 2025.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Aos 21 de Agosto 2025.**